

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/450, DE 6 DE JULHO DE 2012.**

**Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. Alínea “i”, inciso II do art. 31 da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.760/2007, alterada pela Lei 2.872/2009 e Decretos n.ºs 5.120/2010 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo período de 2 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/702, de 29 de dezembro de 2010, aos servidores efetivos, relacionados no Anexo I desta Portaria, conforme Lei 2.760, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 2.872, de 16 de julho de 2009 e Decreto 5.120, de 14 de julho de 2010 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Relatório de Nomes dos Servidores para Exercício de Jornada Ampliada**

**Portaria 450, de 6 de julho de 2012**

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Dia	Jornada/Semana
SEOB	Paulo Antônio Teixeira	2814	Agente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Eliane Nogueira de Andrade	43881	Faxineiro	De 6H para 8H	De 30H para 40H
SEGUR	Fabiano do Carmo Severino	40031	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Guiomar Maria Resende Costa	2828	Agente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Rosângela Maria Alves	968	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Guilherme Alvarenga Fontainha Nascimento	53701	Agente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Igor Ruas Cardoso	58061	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Maria Angelita Lobo	958	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Vanessa Jussara Freitas	1857	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Arido Gonçalves Dias	53621	Engenheiro Civil	De 6H para 8H	De 30H para 40H
SEDas	Ari Rosa Braga Filho	3074	Oficial Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Andréia Mônica Gonçalves	44901	Auxiliar de Serviços	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Wanda Madalena Santana de Freitas	2812	Telefonista	De 4H para 6H	De 20H para 30H
	Ana Paula de Souza Bruno	58361	Terapeuta Ocupacional	De 5H para 6H	De 25H para 30H
	Ana Paula do Espírito Santo Braz	39991	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Cibele Meire Wenceslau	2947	Telefonista	De 4H para 6H	De 20H para 30H
	Glauco Andrade de Jesus	40001	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H

Guilherme de Souza Costa Filho	903	Agente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Maria Inéz Dias Moreira	1014	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Renato José da Cunha	2830	Agente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Valdirene Andrade Rodrigues	44821	Auxiliar de Serviços	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Wilson Ribeiro	1871	Escriturário Assistente	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Daniela Milena dos Santos	54421	Psicólogo	De 5H para 8H	De 25H para 40H
Cleide de Lourdes Faria Pinto	52961	Assistente Social	De 5H para 6H	De 25H para 30H
Liliane Ribeiro Niquini Silva	52971	Assistente Social	De 5H para 6H	De 25H para 30H
Aline Roberta Santos Oliveira	58381	Terapeuta Ocupacional	De 5H para 6H	De 25H para 30H
Débora Nunes Abreu	39161	Assistente Social	De 5H para 6H	De 25H para 30H
Giane de Lima Andrade	52951	Assistente Social	De 5H para 6H	De 25H para 30H
Celma Martins O. Rosa	43741	Faxineiro	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Aparecida Auxiliadora Gonçalves Santos	41461	Faxineiro	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Lucia Maria Bastos Rodrigues	46951	Faxineiro	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Adriane Lilian Vieira	42061	Auxiliar de Biblioteca	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Alessandra Maria Machado de Souza	53951	Fonoaudiólogo	De 5H para 7H	De 25H para 35H
Ana Carolina Xavier Sampaio	41041	Fonoaudiólogo	De 5H para 7H	De 25H para 35H
Selma Salvina Mendes	1599	Telefonista	De 4H para 6H	De 20H para 30H
Felipe Rodrigues Cordeiro	53691	Agente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Terezinha Inácio Souza Ramalho	1186	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Laurídia Luzia Coelho Souza	41721	Inspetor de Alunos	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Rosângela dos Santos Coelho	2192	Professor PEB II	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Rosiney de Moraes Cláudio	2673	Auxiliar de Biblioteca	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Saturnina Fernandes da Mota	3606	Professor PEB I	De 5H para 8H	De 25H para 40H
Tereza Pereira Pinto	923	Cantineira/Faxineira	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Maria Luiza Ribeiro Silva	43861	Cantineira/Faxineira	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Maria do Carmo Matheus da Silva	2595	Cantineira/Faxineira	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Célia Mercês C. Pinto	41391	Cantineira/Faxineira	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Anívia Rosária de Oliveira	2346	Cantineira/Faxineira	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Maria da Silva	916	Cantineira/Faxineira	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Conceição O. Silva	912	Cantineira/Faxineira	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Conceição Aparecida Pinto de Souza	2596	Cantineira/Faxineira	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Leonardo Meijon Teixeira	58131	Economista	De 5H para 8H	De 25H para 40H
Rina Moreira Casemiro	41101	Agente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Eugênia Vasconcelos Monteiro de Castro	1731	Agente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H

	Beatriz Vieira Santos Simões	296	Auxiliar de Serviços Gerais	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Giovana Chaves Campos	53811	Agente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Pâmela Paola Hermógenes Soares Machado	54531	Técnica de Segurança do Trabalho	De 6H para 8H	De 30H para 40H
SMS	Flávia Cordeiro Lopes	52901	Assistente Administrativo	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Mônica Cunha de Freitas	58311	Psicólogo	De 5H para 8H	De 25H para 40H
	Cleide Aparecida Reis	49921	Psicólogo	De 5H para 8H	De 25H para 40H
	Silvana de Oliveira Carvalho	325	Enfermeiro	De 5H para 8H	De 25H para 40H
	Saulo Rafael Batista Ferreira	58501	Bioquímico	De 5H para 8H	De 25H para 40H
	Clice Pinheiro Sampaio	305	Bioquímico	De 5H para 8H	De 25H para 40H
	Lúcia Helena M. Assunção	151	Técnica de Laboratório de Patologia Clínica	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Maria Helena de Moraes Pereira	215	Auxiliar de Saúde	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Luciene Conceição de Paula	210	Auxiliar de Saúde	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Rosália Suely dos Santos	93	Técnica de Laboratório de Patologia Clínica	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Gláucia Cristine Nogueira Pinto	54931	Técnica de Higiene Dental	De 6H para 8H	De 30H para 40H
	Paula Fernanda Carvalho Lima	54481	Técnica de Higiene Dental	De 6H para 8H	De 30H para 40H
Alessandra Santos de Oliveira	54951	Técnica de Higiene Dental	De 6H para 8H	De 30H para 40H	

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/463, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

**Prorroga prazo da Portaria nº PMC/251, de 17 de abril de 2012.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012004846,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 17 de junho de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012004846, instaurado pela Portaria nº PMC/251, de 17 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/464, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

**Prorroga prazo da Portaria nº PMC/259, de 17 de abril de 2012.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012004864,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 17 de junho de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012004864, instaurado pela Portaria nº PMC/259, de 17 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/465, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

**Prorroga prazo da Portaria nº PMC/343, de 31 de maio de 2012.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Processos de Sindicâncias solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012006533,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 1º de julho de 2012, conforme art. 143 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos de Sindicâncias para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012006533, instaurado pela Portaria nº PMC/343, de 31 de maio de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/466, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Comissão Revisora.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o pedido de revisão dos fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2011010356,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores Gabriel Afonso Cordeiro de Santana, Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro e Waldir Américo da Cunha, para comporem a Comissão Revisora encarregada de analisar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2011010356, com fundamento no art. 174 e demais aplicáveis da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993.

**Parágrafo único.** A comissão será presidida por Gabriel Afonso Cordeiro de Santana e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/467, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

**Instaura Processo de Sindicância.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2012002263.

**Art. 2º** Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/77, de 7 de fevereiro de 2012, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/468, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

**Instaura Processo de Sindicância.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 2012005034.

**Art. 2º** Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/77, de 7 de fevereiro de 2012, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/470, DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

**Torna vago cargo que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se vago o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo “H”, em razão do falecimento da servidora Selma Geralda Martins, aos 24 de junho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de junho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/471, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

Nomeia Comissão Especial para organizar as festividades da “Semana da Pátria/2012.”

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo para composição de Comissão Especial com o objetivo de organizar as solenidades da “Semana da Pátria/2012”:

- I- Anali de Fátima Lobo Santos;
- II- Ângela Maria Avelar da Silva;
- III- Bárbara Marinely Braga Campos Paiva;
- IV- Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos;
- V- Daniela Augusta Teixeira;
- VI- Edson Correa Lima;
- VII- Fabiana Aparecida Costa Bittencourt;
- VIII- Jefferson Almeida;
- IX- Kátia das Graças Souza Modesto;
- X- Marcelo Batista Andrade Júnior;
- XI- Marcos Donald Gonçalves Villegas;
- XII- Marilu Soares Silva Santos;
- XIII- Polyanna Cristina Maestro Gualberto;
- XIX – Renato José Rezende Oliveira; e
- XX - Raimundo Antônio Matos.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida por Marcos Donald Gonçalves Villegas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/472, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

Declara vacância de cargos que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância dos cargos efetivos ocupados pelos ex-servidores, conforme relação abaixo, em decorrência de aposentadoria por invalidez, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON:

- I. **Gari** – ocupado por Andréia de Souza Dantas, matrícula 38681;
- II. **Auxiliar de Serviços** - ocupado por Sebastião Martins da Cruz, matrícula 372;
- III. **Cantiniteira/Faxineira** – ocupado por Maria das Graças, matrícula 1638;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/473, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

Declara vacância de cargos que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância dos cargos efetivos ocupados pelos ex-servidores, conforme relação abaixo, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON:

- I. **Professora PEB I** – ocupado por Maria Rosária Barboza Abreu, matrícula 1678;
- II. **Encarregado de Máquinas e Serviços** - ocupado por Baltazar de Paula Alves, matrícula 306;
- III. **Técnico de Laboratório e Patologia Clínica** – ocupado por Eliene Socorro de Lima, matrícula 27; e
- IV. **Eletricista** – ocupado por Carlos Adalberto da Rocha, matrícula 628.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/474, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

Declara vacância de cargos que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância dos cargos efetivos ocupados

pelos ex-servidores, conforme relação abaixo, em decorrência de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON:

I. **Agente Administrativo** – ocupado por Raimundo Cassemiro, matrícula 443; e

II. **Faxineira** - ocupado por Maria das Graças Gonçalves, matrícula 40191.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/475, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

**Designa servidora que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Decreto 5.600, de 3 de julho de 2012, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º do Decreto n.º 5.600/11,

**RESOLVE:**

**Art 1º** Designar Célia Maria Coelho como responsável pela guarda, aquisição de passagens aéreas e correta utilização do cartão corporativo, conforme determina o art. 3º do Decreto n.º 5.600, de 3 de julho de 2012, que alterou o Decreto n.º 5.405, de 5 de outubro de 2011.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/476, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 2.567/2005, alterada pelas Leis n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido Gabriel de Oliveira Scliar do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável – símbolo “A”, a partir de 9 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/477, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e nomeia servidor.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 2.567/2005, alterada pelas Leis n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Thales Gonçalves Costa do cargo em comissão Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, e nomeá-lo no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável - símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 2.796, de 4 de julho 2008 e Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/478, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e nomeia servidora.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Sabrina Francinele Silva do cargo em comissão de Secretária I e nomeá-la no cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/479, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e nomeia servidora.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Clícia Mara Silva do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/480, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2012007906,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de apostilamento à servidora Nizelle Gonçalves Dutra, matrícula 3309, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Diretor de Modernização Administrativa, no período de 1º de janeiro de 2006 a 4 de janeiro de 2010 e Diretor de Planejamento Estratégico, no período de 4 de janeiro de 2010 a 20 de dezembro de 2011, data limite dos 5 anos estabelecidos pela Lei nº 2.673/2006, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Município, conforme documentação constante no aludido processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/481, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2012006334,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de apostilamento à servidora Maria Imaculada de Freitas Souza, matrícula 1886, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Gerente de Acesso a Mercado Rural, no período de 16 de janeiro de 2006 a 6 de agosto de 2007; Gerente de Apoio Técnico ao Produtor Rural, no período de 7 de agosto de 2007 a 19 de setembro de 2007; Gerente de Inspeção e Fiscalização Rural, no período de 20 de setembro de 2007 a 25 de agosto de 2009; Diretor de Desenvolvimento Rural, no período de 26 de agosto de 2009 a 20 de dezembro de 2011, data limite dos 5 anos estabelecidos pela Lei nº 2.673/2006, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Município, conforme documentação constante no aludido processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/482, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e nomeia servidor.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Raymundo Afonso Terra do cargo em comissão de Chefe de Departamento da Guarda Municipal e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Defesa Social – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/483, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e nomeia servidor.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Edson Corrêa Lima do cargo em comissão de Assessor II e nomeá-lo no cargo em comissão de Chefe de Departamento da Guarda Municipal – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/484, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e nomeia servidora.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Silnéa Edwiges Reis Coelho do cargo em comissão de Assessor II e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/485, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e nomeia servidora.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições

que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Viviane Cristina Souza e Silva do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-la no cargo em comissão de Secretária I - símbolo “F”, com vencimento na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/486, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Assessor IV.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Alexandra Correia da Silva no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/487, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e nomeia servidora.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Luciana Cordeiro Nascimento do cargo em comissão de Assessor I e nomeá-la no cargo em comissão de Procurador Adjunto – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/488, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Revoga Portaria nº PMC/117, de 18 de fevereiro de 2010, que designou servidora para exercer função gratificada.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a partir de 13 de julho de 2012, a Portaria nº PMC/117, de 18 de fevereiro de 2010, que designou a servidora efetiva Claudia Diva Magalhães Freitas para exercer a função gratificada de Coordenadora de Eventos Culturais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/489, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Assessor II.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ana Lúcia de Oliveira no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "F", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/490, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Produção Cultural e Telecentros.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Cláudia Diva Magalhães Freitas no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Produção Cultural e Telecentros – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/491, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e nomeia servidora.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Rosane de Lourdes Agostinho do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar e nomeá-la no cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular - símbolo "E", com vencimento na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/492, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Vice-diretor Escolar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Shirley Coelho Soares Gualberto no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar - símbolo "G", com vencimento

constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/493, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Secretária Escolar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Diana Silva Soares no cargo em comissão de Secretária Escolar - símbolo "H", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/495, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Assessor III.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ivan Henriques Ramos de Sousa, no cargo em comissão de Assessor III - símbolo "G", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/496, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera e Nomeia Servidor.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 2.567/2005, alterada pelas Leis n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Sandro César Cordeiro do cargo de Secretário Municipal de Governo, símbolo "A", e nomeá-lo no cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo "A", com o subsídio estabelecido na Lei n.º 2.796, de 4 de julho 2008 e Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 13 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/497, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Designa servidor que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Sandro César Cordeiro – Secretário Municipal de Administração para exercer interinamente e cumulativamente pela atribuições do cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/498, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**Exonera Assessor de Assuntos Especiais de Governo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e

fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Lúcio de Souza Coimbra do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Especiais de Governo- símbolo “C”, a partir de 9 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/499, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

**Nomeia Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar em 2013.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar/2013, conforme Resolução SEE n.º 2.108, de 20 de junho de 2012, que estabelece normas para realização em 2012, do Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental e da Matrícula nas Redes Públicas de Ensino de Minas Gerais:

**I- Secretária Municipal de Educação:** Shirley Gonçalves Moura Peixoto;

**II- Diretor representando as Escolas Municipais:** Maria Aparecida Ferreira Hoelzle;

**III – Professor representando as Escolas Municipais:** Sirlene de Oliveira;

**IV- Representante da Superintendência Regional de Ensino:** Rosângela Cristina Grossi Chaves Andrade;

**V – Diretor representando as Escolas Estaduais:** Maria de Jesus Santana Vartuli;

**VI- Especialista representando as Escolas Estaduais:** Maria Aparecida Vartuli Ronki;

**VII - Representantes de Pais de Alunos:**

- a) Rosângela Lúcia de Oliveira Severino;
- b) Solange de Fátima Rezende Leal;

**VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município:** Priscila Jaqueline Zebraal de Andrade dos Santos;

**IX- Representante do Conselho Municipal de Educação - COMEC:** Maria Cristina Dias de Melo;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/500, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

**Designa servidora que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva Glauce Alexandra Campos Souza, matrícula 53331, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Diana Aparecida de Sena, no período de 16 de julho a 4 de agosto de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/501, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

**Designa servidores para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.760/2007, alterada pela Lei 2.872/2009 e Decretos n.º 5.120/2010, 5.223/2010, 5.358/11, 5.411/2011, 5.427/2011, 5.472/2012, 5.532/2012, 5.541/2012, 5.553/2012 e 5.610/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, no período de 16 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, conforme Lei 2.760, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 2.872, de 16 de julho de 2009 e Decreto 5.120, de 14 de julho de 2010, alterado pelos Decretos n.ºs 5.223, de 29 de dezembro de 2010 5.358, de 6 de agosto de 2011, 5.411, de 19 de outubro de 2011, 5.427, de 11 de novembro de 2011, 5.472, de 16 de janeiro de 2012, 5.532, de 26 de março de 2012, 5.541, de 10 de abril de 2012, 5.553, de 23 de abril de 2012 e 5.610, de 16 de julho de 2012:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SMS	Antonino Batista Neto	317	Cirurgião Dentista	Jornada de 20h para 30h
	Fernando Antônio Batista Neto	346	Cirurgião Dentista	Jornada de 20h para 30h
	Rinaldo Faria	369	Cirurgião Dentista	Jornada de 20h para 25h
	Emika Nishimori	417	Cirurgião Dentista	Jornada de 20h Para 25h

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/502, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Assessor IV.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Aparecida Souza Francisco no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI Nº 3.202, DE 16 DE JULHO 2012.

**Autoriza a concessão de Contribuição/Auxílio Financeiro e a realizar despesa de convênio com o Clube do Cavalo.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição/Auxílio Financeiro, no exercício de 2012, ao Clube do Cavalo de Congonhas, na importância de R\$105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), em parcela única, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Clube do Cavalo	III Rodeio Universitário e III Copa de Marcha de Congonhas.	Parcela única	105.400,00

**Art. 2º** A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO Nº 5.602, DE 9 DE JULHO DE 2012.

**Abre crédito suplementar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei n.º 3.151, de 19 de dezembro de 2011, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais):

CREDITO	FICHA	VALOR
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
02.01.13.122.0063.8020 OPERAÇÃO DA RÁDIO EDUCATIVA		
339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	20120075	40.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS	FICHA	VALOR
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
02.01.04.122.0061.8002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
449052- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20120071	40.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**DECRETO Nº 5.603, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.151, de 19 de dezembro de 2011, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$215.470,90 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos):

CRÉDITO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.392.0063.8005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EVENTOS CULTURAIS		
339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	20120083	111.170,90
02.01.13.392.0063.8006 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO		
339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	20120087	104.300,00
TOTAL.....		<b>215.470,90</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0061.8002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
449052- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20120071	104.300,00
02.01.13.391.0062.8018 MANUTENÇÃO DOS MUSEUS		
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	20120080	3.000,00
02.01.13.392.0063.8009 AUXILIO FINANCEIRO A BLOCOS E ESCOLAS		
335041- CONTRIBUIÇÕES	20120089	100.000,00
02.01.13.392.0063.8010- AUXILIO FINANCEIRO A BANDAS E CONGADOS - FOLIA DE REIS		
335041- CONTRIBUIÇÕES	20120090	5.000,00
02.01.27.813.0065.8015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS		
339039 – OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	20120095	3.170,90
TOTAL.....		<b>215.470,90</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.606, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

**Abre Remanejamento.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

II – as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº Lei n.º 3.116, de 26 de julho 2011; e

IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$17.000,00 (dezesete mil reais):

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0061.8.005- Manutenção das Atividades e Eventos Culturais		
339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	20120083	17.000,00
TOTAL.....		<b>17.000,00</b>

Art. 2º Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0061.8.005- Manutenção das Atividades e Eventos Culturais		
339030- Material de Consumo	20120082	7.000,00
449052- Equipamento e Material Permanente	20120084	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....		<b>17.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de julho de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON